



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Decreto nº 2.400, 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o afastamento de servidora integrante do grupo de risco do COVID 19 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as orientações dadas pela Organização Mundial da Saúde e pelas medidas preventivas realizadas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.391, de 21 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o afastamento das atividades presenciais da servidora gestante **Bárbara Aparecida de Almeida de Sá**, a partir de 27/11/2020.

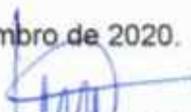
§1º A servidora mencionada no *caput* deverá permanecer em trabalho através da modalidade *home office* e permanecer à disposição durante todo o tempo da sua jornada de trabalho presencial para realização de atividades de interesse público.

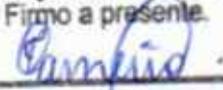
§2º Fica dispensada a servidora do comparecimento em perícia médica devido à proximidade da ocasião do parto e o risco envolvido de contágio em sua presença na rede municipal de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, em 27 de novembro de 2020.


SÔNIA MARIA UNTALER
Prefeita Municipal de
Santa Cruz do Escalvado- MG

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 27/11/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura